

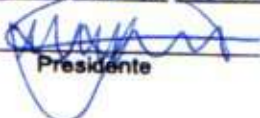


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A SANÇÃO
Em 23/09/2024


Presidente

"Altera o Anexo de Metas e Prioridades, Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 1.212/2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2025."

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 1.212/2024 de 24 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º,

Art. 2º - A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 23 de setembro de 2024.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 20/09/2024


Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 20/09/2024


Presidente